



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 82/2017 – SCOM

Brasília, 15 de setembro de 2017

A Sua Excelência a Senhora
SENADORA REGINA SOUSA

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 89.351**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº. 89.351, sob o título de “**Proibição do ensinamento de ideologia de Gênero nas escolas**” (*sic*), que alcançou, no período de 01/09/2017 a 13/09/2017, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº. 89.351

TÍTULO

Proibição do ensinamento de ideologia de Gênero nas escolas (*sic*)

DESCRIÇÃO

A "ideologia de gênero" não se enquadra no escopo e proposta da estrutura de ensino, uma vez que esta é responsável estritamente pelo desenvolvimento do conhecimento científico e cidadania. (*sic*)

MAIS DETALHES

A cidadania são os direitos e deveres individuais da sociedade, portanto é necessário ensinar que as pessoas (TODAS) precisam ser respeitadas, apesar de todas as diferenças. A ideologia de gênero é um assunto voltado a questão da sexualidade e este é um assunto particular, uma escolha; não deve ser discutido em sala de aula. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Thiago Turetti

E-mail: thiago.turetti@outlook.com

UF: São Paulo

PÁGINA DA IDEIA

<http://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=89351>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 01/09/2017

Data de alcance dos apoios necessários: 13/09/2017

Total de apoios contabilizados até a presente data: 26295